

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, devidamente qualificada no Contrato original, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora **ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 212.89417 – SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.414.461-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.257.265/0001-36, com sede na Rua Rondônia, nº 458, Bairro Jardim das Oliveiras, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua responsável legal, Vanessa da Rocha Avelino, portadora do RG nº 34.013.891-9 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 360.933.058-99, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao escopo dos serviços contratados**, consistente no apoio técnico especializado para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2027, bem como elaboração de minutas e documentos técnicos necessários à instrução dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, visando subsidiar a atuação administrativa e jurídica do órgão, sem prejuízo das atribuições privativas dos servidores públicos responsáveis pela condução e decisão dos procedimentos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em decorrência do acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto contratual, o valor mensal passa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais**, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado, em conformidade com os **arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021** e com a Cláusula Décima do Contrato original. O acréscimo importa no valor global aditivado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), resultando no novo valor global estimado anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato permanece inalterada, com término previsto para **30 de junho de 2026**, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, sendo:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 360 - C/P II - CEP 78.240-000

Descrição: Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
Ficha: 008 Serviço de Consultoria
Fonte: 3.3.90.92.04

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original nº 004/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Porto Esperidião MT, 27 de fevereiro de 2026.



ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

Presidente

DINAMICA
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
LTDA:53257265000136

Assinado de forma digital por
DINAMICA CONSULTORIA E
ASSESSORIA
LTDA:53257265000136
Dados: 2026.02.27 09:38:35
-04'00'

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Contratada



VITOR NICANOR FLORES DE NEIRA

Fiscal de contrato



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 540 - C/P II - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



www.camaraportoesperidiao

CÂMARA MUNICIPAL

Nº 3

2026.02.27

PORTO ESPERIDIÃO